



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 011/2017

PROCESSO Nº. 054/2017

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, mediante o Pregoeiro, designado pelos Decretos nº. 4.657 de janeiro de 2017 e nº. 4.733 de março de 2017 (Retificado), torna público para conhecimento dos interessados que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 008/2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

TIPO: Menor preço por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 11/05/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 23/05/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 23/05/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “**Acesso Identificado**”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50, bairro Pilar.

Pregoeiro(a): Luciene Ferreira de Souza

E-mail: compras@ouopreto.mg.gov.br

Telefone: (31) 3559-3301

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais limpeza para abastecimento das secretarias da Prefeitura Municipal de Ouro Preto**, com as características descritas abaixo:

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA:

Lote	Item	Qtd	Marca	Descrição do objeto	Unit	Total
01	01	224		ÁGUA SANITÁRIA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%.	3,12	698,88
	02	1200		ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 65 INPM, COMPOSIÇÃO HIDROALCÓOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL CRISTALINO, COM REGISTRO NO INMETRO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. FRASCO COM 500 G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO, A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA(MS), AS INSTRUÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NOS FRASCOS OU NOS RÓTULOS.	5,67	6.804,00
	03	996		DETERGENTE LÍQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO TENSO ATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTES, LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO; FRAGRÂNCIA; CONTENDO TENSO ATIVOS BIODEGRADÁVEIS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.	1,57	1.563,72
	04	150		DESINFETANTE PARA USO GERAL UTILIZADO NA LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA E LAVAGEM DE ROUPAS. GALÃO VERDE CONTENDO 5 LITROS.	8,63	1.294,50
	05	150		SABÃO EM PÓ, TIPO DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADO E LACRADO DE FABRICA, CONCENTRADO, MICRO PEROLADO: COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔMICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO PIGMENTO, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, (ALQUILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO). COMPLEMENTO: PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 QUILOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRO EM SUA AGÊNCIA REGULADORA (ANVISA), ALÉM DA CARACTERIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MESMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE OMO/BRILHANTE/TIXAN YPÊ OU SUPERIOR.	24,14	3.621,00
	06	1200		SABÃO EM TABLETES: GLICERINADO, 100% BIODEGRADÁVEL. COM VALIDADE DE 02 ANOS, PADRÃO DE QUALIDADE. REFERÊNCIAS: IPÊ, BRILHANTE OU OUTRO DE MELHOR QUALIDADE. TABLETE COM 200G. COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	1,52	1.824,00
	07	60		BALDE DE PLÁSTICO PARA USO GERAL, DURÁVEL E RESISTENTE, FUNDO E BORDAS REFORÇADOS, DURÁVEL E RESISTENTE COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, APROVADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE: ACOPLAST, SANREMO, PLASÚTIL OU SUPERIOR.	11,75	705,00
	08	24		RODO DE METAL, COM CEPA DE POLIPROPILENO, COM 60 CM DE LÂMINA DE METAL, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRIÂNGULO.	17,40	417,60



09	192	VASSOURA DE PIAÇAVA N 6, TIPO DOMESTICA, BASE DE MADEIRA VASSOURA; TIPO DOMESTICA, MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO NO MÍNIMO 25CM; COM CERDAS DE PIAÇAVA; TIPO LISA; COM PERFEITO ACABAMENTO, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 15 CM E COM OS TUFOS JUSTAPOSTOS DE FORMA HOMOGÊNEA VISANDO O PREENCHIMENTO DE TODA A BASE. CABO DE MADEIRA MEDINDO APROX. 120 CM DE COMPRIMENTO; ROSCA EM MADEIRA. A PIAÇAVA NÃO PODERÁ SOLTAR FACILMENTE DO CEPO DE MADEIRA; CABO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRINCAS. PADRÃO PRINCESINHA OU QUALIDADE SUPERIOR.	19,43	3.730,56
10	40	CERA LÍQUIDA INCOLOR, PARA PISOS PAVIFLEX, FRASCO PLÁSTICO COM 5000 ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CARNAÚBA, EMULGADORES, RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, FRAGRÂNCIA. PADRÃO DE QUALIDADE: BRIO, INGLESA, POLIFLOR, PRIM OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NOS RÓTULOS OU NOS FRASCOS	10,99	439,60
11	144	LUSTRA-MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, COM AÇÃO ANTI-ESTÁTICA, A BASE DE SILICONE, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500 ML. PADRÃO POLIFLOR, INGLESA OU DE QUALIDADE. COMPONENTES ÓLEOS MINERAL E VEGETAL, SOLVENTES MINERAL E, AROMA PEROBA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NOS RÓTULOS OU NOS FRASCOS.	11,09	1.596,96
12	660	SACO DE PANO CRU PARA LIMPEZA, 22 BATIDAS, FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 X 55 CM. UTILIZAÇÃO: LIMPEZA PESADA, PISOS E SUPERFÍCIES.	4,68	3.088,80
13	60	ESPONJA DE AÇO DE LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMÍNIO, MATERIAL LÃ DE AÇO 60G, PACOTE COM 08 UNIDADES, PRIMEIRA QUALIDADE. PADRÃO BOMBRIL, ASSOLAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	1,33	79,80
14	600	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO 110 X 75 X 79, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELA COM VERDE. PADRÃO DE QUALIDADE ESFREBOM/SCOTH BRITE.	1,90	1.140,00
15	720	PALHA DE AÇO NÚMERO 1, PARA LIMPEZA DE PEÇAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PISOS, REJUNTES, REMOÇÃO DE TINTAS, ACABAMENTO EM MADEIRA, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UND. FORNECIMENTO: PACOTE COM 01 UNIDADE.	0,97	698,40
TOTAL				R\$ 27.702,82

LOTE 02: PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO:

Lote	Item	Qtd	Marca	Descrição do objeto	Unit	Total
02	01	834		PAPEL TOALHA, ABSORVENTE, COR BRANCA, 2 DOBRAS, PACOTE COM 1250 TOLHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS, MEDINDO 23 X 23 CM. PADRÃO DE QUALIDADE FABCLEAN/RENOVA OU SUPERIOR. Procedência : Nacional, prazo de validade proposta : 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas ; Prazo de validade dos produtos: De acordo com Edital de Licitação e seus anexos PRAZO DE ENTREGA:15 (quinze) dias uteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, Declaramos estar de acordo com Edital de licitação e seus anexo. Declaramos que,nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes carga e descarga e quaisquer outros, que incidam direta ou indiretamente na realização nos fornecimento e que atende plenamente.	11,57	9.649,38
	02	300		PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE, BRANCO, 100% FIBRA NATURAL, ROLO COM 300 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIG ROL/OFFICIAL PAPER. Procedência : Nacional, prazo de validade proposta : 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas ; Prazo de validade dos produtos: De acordo com Edital de Licitação e seus anexos PRAZO DE ENTREGA:15 (quinze) dias uteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, Declaramos estar de acordo com Edital de licitação e seus anexo. Declaramos que,nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes carga e descarga e quaisquer outros, que incidam direta ou indiretamente na realização nos fornecimento e que atende plenamente.	40,78	12.234,00
TOTAL					R\$ 21.883,38	

LOTE 03: LUVA EM LÁTEX:

Lote	Item	Qtd	Marca	Descrição do objeto	Unit	Total
03	01	120		LUVA EM LÁTEX NATURAL, LISA, TAMANHO G, COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, PADRÃO VOLK OU MUCAMBO OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.	6,64	796,80
	02	120		LUVA EM LÁTEX NATURAL, LISA, TAMANHO M , COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, PADRÃO VOLK OU MUCAMBO OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.	6,21	745,20
TOTAL					R\$ 1.542,00	



VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

DOCUMENTOS ANEXOS:

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 05 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO 12 – TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Ouro Preto**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e

c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.** Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;



- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.
- 5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**
- 5.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

- 5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.23 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), deverão enviados via fax ou e-mail do pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.**



- 5.24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03(três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Prefeitura Municipal de Ouro Preto / Superintendência de Compras e Licitações

Endereço: Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50, bairro Pilar - Ouro Preto/MG - CEP: 35.400-000

Pregoeiro(a): Luciene Ferreira de Souza

- 5.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.30 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.5 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço por lote.

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço por lote, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3 **O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

10.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde



logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- 10.5 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 10.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.9 **As Impugnações, Esclarecimentos e os Recursos deverão ser protocolados (em via original) na Prefeitura Municipal de Ouro Preto/Superintendência de Compras e Licitações, no endereço: Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50, bairro Pilar. A via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, com as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo e para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Contratada que:

- 11.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 O retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6 Não mantiver a proposta.

11.2 Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



11.2.2 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

11.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

11.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

11.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:



Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- 12.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a data da entrega dos materiais solicitados, mediante a entrega de nota fiscal com os seguintes dados:

a) Dados da Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 12 - PILAR

OURO PRETO - MG

CEP: 35.400-000

b) Dados do FORNECEDOR:

Banco: _____

Agência: _____

Número da conta: _____

- 13.1 A Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura deverá ser enviada ao Município de Ouro Preto e será devidamente conferida e atestada para os procedimentos relativos ao pagamento.
- 13.2 O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais.

13.3 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

02.006.001 04.122.0021.2031 3390300000 FR 100 FICHA 186.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ouro Preto revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE OURO PRETO** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 15.3 Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.
- 15.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 15.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 15.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

- 15.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 15.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 15.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 15.11 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 15.13 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **07:00 às 13:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ouro Preto, para melhores esclarecimentos.
- 15.14 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 15.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.16 O valor estimado para este Pregão é de R\$ 27.702,82 para o Lote I; R\$ 21.883,38 para o Lote II e R\$ 1.542,00 para o Lote III.**
- 15.16.1** Qualquer proposta com valor superior ao estimado em cada lote será automaticamente desclassificada.
- 15.17 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 15.18 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 15.19 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65,



**OURO
PRETO**

PREFEITURA

seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

Ouro Preto, 02 de Maio de 2017.

LUCIENE FERREIRA DE SOUZA
Pregoeira – PMOP

DAVI BARBOSA OLIVEIRA
Procurador Municipal
OAB/MG Nº 110.265

Edital elaborado por Luciene F. Souza.

ANEXO 01

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de materiais limpeza para abastecimento das secretarias da Prefeitura Municipal de Ouro Preto**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO. Aquisição, de materiais de limpeza, para abastecimento das secretarias da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

2. JUSTIFICATIVA. A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades de limpeza dos próprios públicos municipais, com destinação para atendimento das Secretarias Municipais, abrangendo aproximadamente trinta e nove departamentos/setores, cuja demanda, obviamente, mostra-se constante, podendo ainda, segundo a conveniência da administração pública atender entes porventura conveniados com a municipalidade.

3. QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÃO. Os produtos pretendidos à aquisição, bem como o quantitativo a ser licitado, encontram-se devidamente descritos no ANEXO DESTES TERMO, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de referência em todos os seus termos.

Deverá ser apresentada amostra dos produtos, em até 02 (dois) dias úteis após a realização do certame, para análise pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, nos termos da Portaria SEPLAG nº 010/2013.

4. AVALIAÇÃO DE CUSTO. Procedeu-se à consulta de mercado junto a 03 (três) fornecedores do ramo, conforme coletas anexas a este processo, para verificação dos preços e estimativa dos custos.

5. QUANTITATIVO. O quantitativo foi levantado para abastecimento por um período de aproximadamente, 08 (oito) meses.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA. A entrega será feita de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, parcelados de acordo com a necessidade da administração, mediante ordem de serviço ou ofício da mesma Secretaria, com o prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias úteis.

A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, localizado a Rua Mecânico José Português, s/ n°, Bairro São Cristóvão, Ouro Preto/MG.

7. PRAZO. O prazo será de 08 (oito) meses, a partir da assinatura.

8. OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES. É obrigação do fornecedor, arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante, bem como o frete e todas as demais despesas advindas deste;

Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo contratante, durante todo o processo de aquisição;

Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos aqui descritos, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e anexos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Requisitar da empresa CONTRATADA a entregue dos produtos no quantitativo que julgar conveniente;

Fiscalizar a qualidade do produto entregue, o qual deverá sempre guardar consonância com as mesmas características do produto apresentado à licitação e aceito pela comissão de avaliação de amostras;

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes desta aquisição serão suportadas pela seguinte dotação: 02.006.001 04.122.0021.2031 3390300000 FR 100 FICHA 186.

11. PAGAMENTO. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a data da entrega dos materiais solicitados, mediante a entrega de nota fiscal com os seguintes dados:

a) Dados da Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 12 – PILAR

OURO PRETO – MG CEP: 35400-000

CNPJ: 18.295.295.0001-36

b) Dados do FORNECEDOR:

Banco: _____

Agência: _____

Número da conta: _____

11.1 - A Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura deverá ser enviada ao Município de Ouro Preto e será devidamente conferida e atestada para os procedimentos relativos ao pagamento.

11.2 - O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constante deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais.

11.3 - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Município de Ouro Preto.

11.4 - O pagamento ocorrerá após a comprovação de regularidades fiscais e trabalhistas mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

12. GESTOR DO CONTRATO: O gestor do Contrato será o Sr. Sílvio Mauro Pinheiro, Coordenador de Contratos e Controle Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Sílvio Mauro Pinheiro
Gestor do Contrato

Moisés Rodrigues de Paula
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO I - ESTIMATIVA DE PREÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	PREÇO/VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.1	ÁGUA SANITÁRIA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%.	224	unid	3,12	698,88
1.2	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 65 INPM, COMPOSIÇÃO HIDROALCÓOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL CRISTALINO, COM REGISTRO NO INMETRO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. FRASCO COM 500 G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO, A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA(MS), AS INSTRUÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NOS FRASCOS OU NOS RÓTULOS.	1200	unid	5,6733	6807,96
1.3	DETERGENTE LÍQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO TENSO ATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTES, LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO; FRAGRÂNCIA; CONTENDO TENSO ATIVOS BIODEGRADÁVEIS. PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.	996	unid	1,57	1563,72
1.4	DESINFETANTE PARA USO GERAL UTILIZADO NA LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA E LAVAGEM DE ROUPAS. GALÃO VERDE CONTENDO 5 LITROS.	150	unid	8,63	1294,5
1.5	SABÃO EM PÓ, TIPO DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADO E LACRADO DE FABRICA, CONCENTRADO, MICRO PEROLADO: COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔMICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO PIGMENTO, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, (ALQUIBENZENO SULFANATO DE SÓDIO). COMPLEMENTO: PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 QUILOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRO EM SUA AGÊNCIA REGULADORA (ANVISA), ALÉM DA CARACTERIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MESMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE OMO/BRILHANTE/TIXAN YPÊ OU SUPERIOR	150	unid	24,145	3621,75
1.6	SABÃO EM TABLETES: GLICERINADO, 100% BIODEGRADÁVEL. COM VALIDADE DE 02 ANOS, PADRÃO DE QUALIDADE. REFERÊNCIAS: IPÊ, BRILHANTE OU OUTRO DE MELHOR QUALIDADE. TABLETE COM 200G. COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	1200	unid	1,5267	1832,04
1.7	BALDE DE PLÁSTICO PARA USO GERAL, DURÁVEL E RESISTENTE, FUNDO E BORDAS REFORÇADOS, DURÁVEL E RESISTENTE COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, APROVADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE: ACOPLAST, SANREMO, PLASÚTIL OU SUPERIOR.	60	unid	11,75	705
1.8	RODO DE METAL, COM CEPA DE POLIPROPILENO, COM 60 CM DE LÂMINA DE METAL, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRIÂNGULO.	24	unid	17,4	417,6
1.9	VASSOURA DE PIAÇAVA N 6, TIPO DOMÉSTICA, BASE DE MADEIRA VASSOURA; TIPO DOMÉSTICA, MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO NO MÍNIMO 25CM; COM CERDAS DE PIAÇAVA; TIPO LISA; COM PERFEITO ACABAMENTO, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 15 CM E COM OS TUFOS JUSTAPOSTOS DE FORMA HOMOGÊNEA VISANDO O PREENCHIMENTO DE TODA A BASE. CABO DE MADEIRA MEDINDO APROX. 120 CM DE COMPRIMENTO; ROSCA EM MADEIRA. A PIAÇAVA NÃO PODERÁ SOLTAR FACILMENTE DO CEPO DE MADEIRA; CABO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRINCAS. PADRÃO PRINCESINHA OU QUALIDADE SUPERIOR.	192	unid	19,435	3731,52



2.0	CERA LÍQUIDA INCOLOR, PARA PISOS PAVIFLEX, FRASCO PLÁSTICO COM 5000 ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CARNAÚBA, EMULGADORES, RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, FRAGRÂNCIA. PADRÃO DE QUALIDADE: BRIO, INGLESA, POLIFLOR, PRIM OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NOS RÓTULOS OU NOS FRASCOS	40	unid	10,99	439,6
2.1	LUSTRA-MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, COM AÇÃO ANTI-ESTÁTICA, A BASE DE SILICONE, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500 ML. PADRÃO POLIFLOR, INGLESA OU DE QUALIDADE. COMPONENTES ÓLEOS MINERAL E VEGETAL, SOLVENTES MINERAL E, AROMA PEROBA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NOS RÓTULOS OU NOS FRASCOS.	144	unid	11,0967	1597,9248
2.2	SACO DE PANO CRU PARA LIMPEZA, 22 BATIDAS, FIBRA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 X 55 CM. UTILIZAÇÃO: LIMPEZA PESADA, PISOS E SUPERFÍCIES.	660	unid	4,6867	3093,222
2.3	PAPEL TOALHA, ABSORVENTE, COR BRANCA, 2 DOBRAS, PACOTE COM 1250 TOLHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS, MEDINDO 23 X 23 CM. PADRÃO DE QUALIDADE FABCLEAN/RENOVA OU SUPERIOR. PROCEDÊNCIA : NACIONAL, PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA : 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS ; PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: DE ACORDO COM EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS PRAZO DE ENTREGA:15 (QUINZE) DIAS UTEIS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXO. DECLARAMOS QUE,NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS, FRETES CARGA E DESCARGA E QUAISQUER OUTROS, QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA REALIZAÇÃO NOS FORNECIMENTO E QUE ATENDE PLENAMENTE.MARCA:OFFICIAL PAPER	834	pct	11,57	9649,38
2.4	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE, BRANCO, 100% FIBRA NATURAL, ROLO COM 300 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIG ROL/OFFICIAL PAPER. PROCEDÊNCIA : NACIONAL, PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA : 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS ; PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: DE ACORDO COM EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS PRAZO DE ENTREGA:15 (QUINZE) DIAS UTEIS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXO. DECLARAMOS QUE,NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS, FRETES CARGA E DESCARGA E QUAISQUER OUTROS, QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA REALIZAÇÃO NOS FORNECIMENTO E QUE ATENDE PLENAMENTE.MARCA:OFFICIAL PAPER	300	fardo	40,7867	12236,01
2.5	ESPONJA DE AÇO DE LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMÍNIO, MATERIAL LÃ DE AÇO 60G, PACOTE COM 08 UNIDADES, PRIMEIRA QUALIDADE. PADRÃO BOMBRIL, ASSOLAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	60	unid	1,33	79,8
2.6	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO 110 X 75 X 79, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELA COM VERDE. PADRÃO DE QUALIDADE ESFEBOM/SCOTH BRITE.	600	unid	1,9033	1141,98
2.7	LUA EM LÁTEX NATURAL, LISA, TAMANHO G, COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, PADRÃO VOLK OU MUCAMBO OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.	120		6,6467	797,604



**OURO
PRETO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

2.8	LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, TAMANHO M , COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, PADRÃO VOLK OU MUCAMBO OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.	120	unid	6,2133	745,596
2.9	: PALHA DE AÇO NÚMERO 1, PARA LIMPEZA DE PEÇAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PISOS, REJUNTES, REMOÇÃO DE TINTAS, ACABAMENTO EM MADEIRA, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UND. FORNECIMENTO: PACOTE COM 01 UNIDADE.	720	unid	0,9733	700,776
TOTAL					51.154,8628

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 011/2017

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados** no e-mail **compras@ouropreto.mg.gov.br**, com posterior encaminhamento do original, **sob pena de desclassificação**, com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, na Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50, bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, **em se tratando** de empresas comerciais, e **no caso** de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- c) Cópia autenticada da inscrição de ato constitutivo, **em caso** de sociedade civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade de tributos e contribuições para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

b.1) Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Secretaria da receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para a Seguridade Social - INSS;

c) Certificado de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) ;

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) Cumpre e tem conhecimento do edital e seus anexos, conforme modelo apresentado no “Anexo 10”.

e) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 conforme Anexo 11.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos



**OURO
PRETO**

PREFEITURA

serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.9. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 011/2017

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº. **011/2017** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por LOTE, de acordo com o ITEM 01 - OBJETO do Edital.

LOTE XX:

Lote	Item	Qtd	Marca	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					R\$	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

APRESENTAÇÃO DE ALVARÁS

Apresentar **cópia autenticada do Alvará Sanitário e cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento emitidos pelo órgão competente.**

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

A empresa licitante deverá apresentar amostras de todos os itens do presente edital. As amostras deverão estar nas embalagens originais, nas marcas propostas.

A análise das amostras fará parte do julgamento da habilitação da empresa vencedora, considerando-se inabilitada a licitante que deixar de apresentar juntamente com a documentação exigida no item 10, as amostras dentro das especificações definidas no presente pregão eletrônico.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretor a:	
Endereç o:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii.o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii.a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3240

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



ANEXO 05

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Número do Item
Preço unitário e total do Item
Valor total da Proposta
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Prazo de Garantia
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo)
Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº. 011/2017 da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

Local e data:

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:



ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017**, instaurada pelo Município de Ouro Preto, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data ____ / ____ / ____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA Nº ____/____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E
A**

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 011/2017

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar – CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Moisés Rodrigues de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede à, ..., bairro, Ouro Preto, MG, CEP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar – CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Moisés Rodrigues de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede à, ..., bairro, Ouro Preto, MG, CEP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a aquisição de materiais para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Ouro Preto, MG, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação ou termo que a dispensou ou a inexigiu, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do contrato reger-se-á pela normas consubstanciadas nos artigos 55 inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei 8.666/93, e especificações/ normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de **08 (oito) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias**, contados da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de **R\$,.. (.....)**.

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irreajustáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado dentro de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente conferida e aceita pela Secretaria requisitante, acompanhada da CND do INSS e FGTS.

Parágrafo único: O contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada como:

02.006.001 04.122.0021.2031 3390300000 FR 100 FICHA 186

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

O objeto deste contrato deverá ser entregue de acordo com as especificações realizadas na solicitação feita pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

§1º. A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a Contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;

§2º. A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causados à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto do presente contrato, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.

§3º. O produto será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento e solicitar a substituição dos produtos com problemas;

§4º. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometa a integridade do produto.

§5º. A contratante deverá permitir o acesso a suas dependências, dos técnicos, da contratada, responsáveis pela execução dos serviços de instalação, configuração, testes e assistência técnica dos equipamentos.

§6º. A contratada deverá:

I - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações;

II - Utilizar, exclusivamente, pessoal habilitado à prestação dos serviços para os quais se obrigou;

III - Garantir o funcionamento dos equipamentos e componentes fornecidos, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, durante o período de garantia;

IV - Utilizar para a manutenção dos equipamentos, em que houver necessidade de substituição, somente peças e componentes utilizados pelo fabricante.

V – Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a contratante, quaisquer componentes adicionais necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos;

VI – Retirar e transportar, por conta própria, os equipamentos até o centro de assistência técnica, mesmo que fora das dependências da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, promovendo de igual forma o seu retorno ao local de origem;

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório na modalidade/...., de de Janeiro de 2012.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica determinado como gestor do presente instrumento o servidor Sílvio Mauro Pinheiro – Matrícula 42.932.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Contratada que:

12.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 O retardamento da execução do objeto;



12.1.3 Fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não manter a proposta.

12.2 Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

12.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

12.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

12.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no “Minas Gerais” para os efeitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, .. de ..de 2017.

MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Secretario Municipal de

.....
Contratada